



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03 / 10 / 2024

DECRETO N° 4169/2024

JORNAL: AMP

Quinze J.

EDIÇÃO: 3124

SÚMULA: Altera o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.095/2024 de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.095/2024 de 29 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial do órgão, no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação, sendo que seu resultado será publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial do órgão.

Artigo 2º - Os demais artigos do Decreto Municipal nº 4.095/2024, permanecem inalterados e vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4196/2024**

DECRETO N° 4169/2024

SÚMULA: Altera o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.095/2024 de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.095/2024 de 29 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial do órgão, no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação, sendo que seu resultado será publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial do órgão.

Artigo 2º - Os demais artigos do Decreto Municipal nº 4.095/2024, permanecem inalterados e vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6B8A94FC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>